



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I N° 2.425/91

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

SILVIO NIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

02- GABINETE DO PREFEITO

01- GABINETE DO PREFEITO

Atividade 2.002- Supervisão e Coordenação Geral

3.1.1.1- Pessoal Civil..... Cr\$ 2.000.000,00

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade 2.003- Manutenção Serviços Administrativos

3.1.1.1- Pessoal Civil..... Cr\$ 2.500.000,00

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Atividade 2.005- Manutenção Serviços Secretaria de Finanças

3.1.1.1- Pessoal Civil..... Cr\$ 3.500.000,00

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

02- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Atividade 2.039- Manutenção Serviços do DMER

3.1.1.1- Pessoal Civil..... Cr\$ 23.000.000,00

T O T A L..... Cr\$ 31.000.000,00

ARTIGO 2º - Servirão de recurso para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS  
DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atividade 2.027- Manutenção dos Serviços do Almoxarifado

3.1.2.0- Material de Consumo.....Cr\$ 31.000.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de dezembro de 1991

  
SILVIO MIGUEL FOFONKA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração